



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

DECRETO Nº 5581, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 50.000,00 (dez mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VALOR A SUPLEMENTAR (R\$)
	02.01	Secretaria Governo/Gestão Partic. e Dependências	
	02.01.03	Fundo Especial Bombeiros - FEBOM	
26	3.3.90.30.99	Material de Consumo	50.000,00
	TOTAL		50.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso “IV”, do artigo 4º, da Lei nº 2.148 publicada em 25/11/2016, conforme a Lei 4.320/64, art.43, parágrafo 1º, III, especificado abaixo:


FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VALOR A ANULAR (R\$)
	02.01	Secretaria Governo/Gestão Partic. e Dependências	
	02.01.03	Fundo Especial Bombeiros - FEBOM	
28	3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	TOTAL		50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 11 de agosto de 2017.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2017.


MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretário Municipal de Administração